



80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício nº 331/2021 – SEMFIP

Ilmo. Sr.
Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Linhares/ES

Linhares/ES, 01 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao protocolo nº 006232/2021, encaminhar as Leis Orçamentárias Anuais dos quatro últimos exercícios.

Atenciosamente,


VALDIR MASSUCATTI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OFÍCIO. /GAB. / PRES./C.M.L./Nº. 2.087/2021

15 setembro 2021.

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo nº. **006232/2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMUF)

Atendendo ao requerimento supracitado, datado de 13/09/2021, apresentado pelo ilustre vereador ANTÔNIO CESAR MACHADO, solicito de Vossa Excelência, que promova a disponibilização de informações acerca do orçamento base dos últimos quatro anos em Linhares/ES.

A presente solicitação tem fundamento por tratar-se de reivindicações da população, seguindo em anexa cópia reprográfica de requerimento justificando o presente pleito.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Recebido
20/09/2021
Paulo

AO SENHOR
VALDIR MASSUCATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
NESTA.

w/T



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Requerimento Gab. ACMS nº 117/2021

Linhares, 13 de setembro de 2021.

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

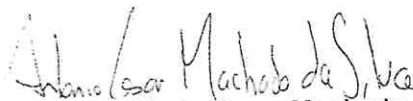
Assunto: Requer informações ao Secretário de Finanças e Planejamento, a respeito do orçamento base dos últimos quatro anos.

CONSIDERANDO que o artigo 130, XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais" será despachado imediatamente por Vossa Excelência;

É o presente para requerer a Vossa Excelência que solicite à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, as seguintes informações:

Para estabelecer o valor do repasse anual para a Secretaria Municipal de Educação, em acordo com o mínimo constitucional estabelecido, qual foi o valor total do orçamento tomado por base nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020?

Na certeza de contar com sua colaboração,
Cordialmente,


Professor Antônio Cesar Machado
VEREADOR- PV



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.907, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LINHARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Linhares para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 787.151.477,19 (setecentos e oitenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5, da Constituição Federal:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 787.151.477,19 (setecentos e oitenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, observando desdobramentos apresentados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – RECEITAS CORRENTES (A)	759.092.890,19
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	78.013.000,00
1.1.1 - IMPOSTOS	73.943.000,00
1.1.2 - TAXAS	4.070.000,00
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	43.578.650,00
1.2.1 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.880.650,00
1.2.4 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMIN. PÚBLICA	15.698.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	46.623.860,00
1.3.1 – EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO	2.825.000,00
1.3.2 - VALORES MOBILIARIOS	43.798.860,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	35.547.500,00
1.6.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	35.547.500,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	553.103.880,19
1.7.1 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	263.070.055,28
1.7.2 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	182.356.999,00
1.7.3 - TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	578.915,91
1.7.4 - TRANSFERENCIAS DE INST. PRIVADAS	7.097.910,00
1.7.5 - TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INST. PUBLICAS	100.000.000,00
1.7.6 - TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.226.000,00
1.9.1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	333.000,00
1.9.2 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	177.000,00
1.9.2 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.716.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	46.191.000,00
2.1.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO	45.001.000,00
2.2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	129.000,00
2.4.1 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00
2.4.2 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.011.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	49.053.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A+B-C)	756.230.890,19
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	30.920.587,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	787.151.477,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 787.151.477,19 (setecentos e oitenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o desdobramento apresentado abaixo:

2020	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 23.017.944,06
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	R\$ 23.017.944,06
2 - PODER EXECUTIVO	R\$ 762.521.412,94
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	R\$ 23.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 28.789.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 172.443.428,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 9.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 14.793.768,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 176.936.219,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E	R\$ 9.000.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO	R\$ 1.800.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	R\$ 15.002.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS NATURAIS	R\$ 3.500.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 150.196.010,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 6.000.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO - SAAE	R\$ 36.911.500,00
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES - FACELI	R\$ 5.710.000,00
INSTITUTO PREV. ASSIST. SERVIDORES DO MUNICÍPIO - IPASLI	R\$ 96.838.387,00
SUBTOTAL	R\$ 785.539.357,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.612.120,19
TOTAL GERAL	R\$ 787.151.477,19

Seção III

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.813, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LINHARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Linhares para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 736.815.740,00 (setecentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5, da Constituição Federal:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ R\$ 736.815.740,00 (setecentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, observando desdobramentos apresentados abaixo:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – RECEITAS CORRENTES (A)	740.840.789,48
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	72.994.000,00
1.1.1 - IMPOSTOS	70.078.000,00
1.1.2 - TAXAS	2.916.000,00
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	71.855.300,00
1.2.1 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	57.355.300,00
1.2.4 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMIN. PÚBLICA	14.500.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	37.731.300,00
1.3.1 – EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	3.090.000,00
1.3.2 - VALORES MOBILIÁRIOS	34.641.300,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	36.922.940,00
1.6.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	36.922.940,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	520.077.749,48
1.7.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	244.037.553,48
1.7.2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	158.180.595,00
1.7.3 - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	682.000,00
1.7.4 - TRANSFERÊNCIAS DE INST. PRIVADAS	30.175.601,00
1.7.5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST. PÚBLICAS	87.000.000,00
1.7.6 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.259.500,00
1.9.1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	331.250,00
1.9.2 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	27.000,00
1.9.2 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	901.250,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	41.433.469,52
2.1.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO	40.062.469,52
2.2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	128.500,00
2.4.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500,00
2.4.2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.241.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	45.458.519,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A+B-C)	736.815.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social é 736.815.740,00 (setecentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o desdobramento apresentado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1 - PODER LEGISLATIVO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	R\$ 16.210.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	R\$ 16.210.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 719.755.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	R\$ 3.362.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 20.701.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 24.951.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 163.119.937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.111.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E	R\$ 150.046.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO	R\$ 7.278.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	R\$ 1.495.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS NATURAIS	R\$ 14.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.361.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 167.022.563,00
SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO - SAAE	R\$ 5.780.000,00
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES - FACELI	R\$ 36.531.940,00
INSTITUTO PREV. ASSIST. SERVIDORES DO MUNICÍPIO - IPASLI	R\$ 5.500.000,00
	R\$ 87.995.300,00
SUBTOTAL	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 735.965.740,00
TOTAL GERAL	R\$ 850.000,00
	R\$ 736.815.740,00



LEI Nº 3.728, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE LINHARES, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Linhares para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo o:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e;

II - orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

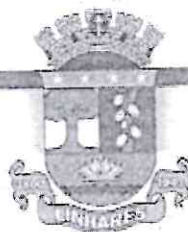
CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 587.431.500,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais).



Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, observando desdobramentos apresentados abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	R\$ 1,00
1 – RECEITAS CORRENTES (A)	619.949.500,00
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	65.377.000,00
1.1.1 - IMPOSTOS	62.484.000,00
1.1.2 - TAXAS	2.893.000,00
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	62.458.500,00
1.2.1 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.958.500,00
1.2.4 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMIN. PÚBLICA	14.500.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	37.424.000,00
1.3.1 – EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	2.503.000,00
1.3.2 - VALORES MOBILIÁRIOS	34.921.000,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	34.353.000,00
1.6.1 – RECEITA DE SERVIÇOS	34.353.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418.791.000,00
1.7.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	210.320.000,00
1.7.2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	127.995.000,00
1.7.4 - TRANSFERÊNCIAS DE INST. PRIVADAS	100.000,00
1.7.5 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST. PÚBLICAS	80.376.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.546.000,00
1.9.1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	238.000,00
1.9.9 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.308.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	5.133.000,00
2.1.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO	2.165.000,00
2.2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	228.000,00
2.4.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00
2.4.2 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.740.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	37.651.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A+B-C)	587.431.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	76.694.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO - SAAE	12.440.000,00
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES - FACELI	34.142.000,00
INSTITUTO PREV. ASSIST. SERVIDORES DO MUNICÍPIO - IPASLI	5.396.000,00
	78.878.500,00
SUBTOTAL	
	586.431.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1.000.000,00
TOTAL GERAL	
	587.431.500,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, instituída pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, por meio da redistribuição dos saldos das dotações, das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.

Seção IV

Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2018.

Parágrafo único. Não oneram o limite previsto no caput deste artigo, os créditos:

I – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativa à despesa de pessoal, até o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta Lei;



LEI Nº 3.630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Linhares, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de Linhares, para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita em **R\$ 516.000.000,00** (quinhentos e dezesseis milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos municipais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	RS	RS
RECEITA CORRENTE (A)		532.902.509,00
RECEITA TRIBUTARIA	73.007.055,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	28.592.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	9.192.640,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	31.565.314,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	385.271.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.274.500,00	
RECEITA DE CAPITAL (B)		137.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	129.000,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)		(35.228.000,00)
--		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS (D)		18.188.491,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A+B+D-C)		516.000.000,00



Art. 3º A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em **R\$ 516.000.000,00** (quinhentos e dezesseis milhões de reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	16.210.000,00
PREVIDÊNCIA	
INSTITUTO PREV. ASSIST. SERVIDORES DO MUNICÍPIO	31.717.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	2.204.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	17.015.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21.796.000,00
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	3.189.000,00
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.256.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	130.007.500,00
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	6.000.001,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	126.117.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.445.001,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO	3.000.000,00
SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, IND. E COMÉRCIO	1.268.000,00
SEC. MUN. DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	9.723.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS NATURAIS	2.607.000,00
SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	51.578.113,00
SEC. MUN. DE OBRAS	20.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.374.000,00
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	32.876.085,00
FACELI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR - LINHARES	6.105.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL	3.000.000,00
TOTAL	516.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº. 4320/64, de 17 de março de 1964, e a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167 - III da Constituição Federal e Resolução nº. 69/95, do Senado Federal.